

**AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025-PMSC**

(Processo SEI nº 2025.0000.000000091-4)

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da sua Comissão Permanente de Contratação - CPC, designada pelo Decreto n.º 131/2026, de 19 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao item 14.4 e 16.1 do Anexo I do Edital -Termo de Referência, convoca os licitantes e, torna público para conhecimento dos interessados, que os recursos interpostos pelas Agências CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, BASE PROPAGANDA LTDA, ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e TEASER COM UNICAÇÃO E MARKETING LTDA. foram julgados IMPROCEDENTES por decisão da Subcomissão Técnica, ratificado pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de São Cristóvão, através do site www.saocristovao.se.gov.br.

A sessão pública de abertura das propostas de preço será realizada no dia 20/03/2026, às 10h, no Paço Municipal, Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão/SE.

A Comissão Permanente de Contratação solicita aos licitantes que tragam os envelopes de nº 5 (Documentos de Habilitação), para, caso compareçam todos os licitantes interessados e abram mão do direito de interpor recurso quanto à proposta de preço, será aberto o envelope de nº 5 (Habilitação), possibilitando maior celeridade ao processo.

Da divulgação: Após a digitalização, esta comissão divulgará no Portal da Transparência, o resultado final da licitação, no prazo estabelecido na legislação vigente.

São Cristóvão/SE, 18 de março de 2026.

Mariana Franco Teixeira Bonfim
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PORTARIA Nº 16/2026
DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 005/2026, firmado entre a Empresa Prest Service - Representações e Serviços LTDA e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do

Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº **005/2026** do Pregão Eletrônico nº **14/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jucileide Lima Santos - CPF: 048.XXX.XXX-09- Gestor do Contrato

II - Débora de Araújo Cruz - CPF: 071.XXX.XXX-73 - Gestor do Contrato Substituto

III - Gabriel Rank Pereira Argolo Souza - CPF:063.XXX.XXX-02- Fiscal do Contrato

IV - Matheus Douglas Santos Vieira - CPF: 058.XXX.XXX-95 - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº **005/2026 /SEMMA**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA CARROCERIA MÍNIMA DE 800L (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE) Características: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, MOVIDA A DIESEL, TRACÇÃO 4X4, COMPLETA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 60L, POTÊNCIA MÍNIMA 140CV, 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS (MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS); COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, IPVA, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA, DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, E SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR OUTRO VEÍCULO IGUAL EM ATÉ 48 HORAS EM CASO DE AVARIA, ACIDENTES OU DEFEITO MECÂNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR CONTA DA CONTRATADA, MODELO 2025. CAPACIDADE MÍNIMA DA CARROCERIA 800L;	17/03/2026 A 17/03/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do contrato.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ciência

Jucileide Lima Santos
Gestor do Contrato

Débora de Araújo Cruz
Gestor do Contrato Substituto

Gabriel Rank Pereira Argolo Souza
Fiscal do Contrato

Matheus Douglas Santos Vieira
Fiscal do Contrato Substituto

EXTRATO
CONTRATO Nº005/2026

CONTRATADA: PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos automotores, visando atender às demandas bem como suprir a ausência da frota do município de São Cristóvão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital nº14/2025 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02062- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Ação: 2080 - Gerir e Manter Serviços Administrativos- SEMMA
- Class. Econômica: 339039 - Outros serviços de pessoa jurídica
- Fonte de Recursos: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO: Nº **263/2026** - PGM/SC

São Cristóvão, 18 de março de 2026.

Janine Meneses de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA